

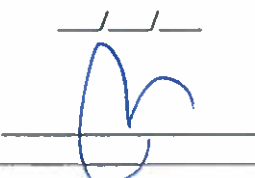

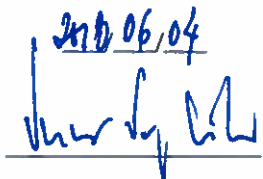


MUNICÍPIO DE CHAVES

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE CANDIDATURAS AO PEC**

**AUTO DE DILIGÊNCIA Nº 01**

(nº 1, Artigo 64º, CPA)

<b>Despachos de conhecimento</b>		
<b>Chefe de Divisão</b>	<b>Diretor de Departamento</b>	<b>Presidente da Câmara</b>
	2018/06/04 	2018/06/04 

**ASSUNTO:** 1ª Reunião preparatória da "Comissão responsável pela liderança e coordenação do procedimento concursal, para adjudicação do direito de propriedade de lotes no Parque Empresarial de Chaves - Parque de Atividades e Plataforma Logística Internacional do Vale do Tâmega", que decorre desde o dia 16 de março de 2018 até dia 30 de setembro de 2021, para efeitos de Clarificação dos documentos de natureza económico-financeira instrutórios das candidaturas.

**NOTA PRÉVIA:** Nos termos do previsto no nº 1, do art.º 64º, do DL nº. 4/2015, de 07 de janeiro, que aprovou o Novo Código do Procedimento Administrativo, das diligências realizadas oralmente, serão lavrados autos, dos quais deverão constar os elementos essenciais de tais diligências.

**DATA E HORA DA REALIZAÇÃO**

Data: 09-05-2018; Início: 15:00 horas; Final: 16:00 horas

**LOCAL**

Gabinete Diretor de Departamento de Coordenação Geral, edifício dos Paços do Concelho.

**PARTICIPAÇÕES**

- Dr. Marcelo Delgado, na qualidade de Presidente da Comissão;
- Arq. Rodrigo Moreira, na qualidade de 1º Vogal efetivo;
- Dra. Marcia Santos, na qualidade de 2º Vogal efetivo.
- Arqt.ª Carla Joana Rodrigues, técnica superior adstrita à Divisão de Sustentabilidade e Competitividade (DSC), coadjuvante da Comissão na gestão dos processos liderados pela Comissão.



## MUNICÍPIO DE CHAVES

### 1. RAZÕES JUSTIFICADORAS DA REUNIÃO:

- 1.1. Considerando que, desde o dia 13 de março de 2018, se encontra a decorrer o procedimento público concursal para alienação de Lotes no Parque Empresarial de Chaves (Parque de Atividades e Plataforma Logística Internacional do Vale do Tâmega);
- 1.2. Considerando que o formulário de candidatura, aprovado pelos órgãos municipais competentes e previsto no art.º 11º do “Regulamento de Alienação e de Locação do Parque de Atividades de Chaves”, é de apresentação obrigatória, devendo conter informação relacionada com “3. VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA DO PROJETO DE INVESTIMENTO”;
- 1.3. Considerando que no âmbito do anterior procedimento de hasta pública, que terminou a 01 de setembro de 2017, vários promotores apresentaram dúvidas quanto à obrigatoriedade de apresentação de estudo de viabilidade económico-financeira na instrução da candidatura, para fundamentação do conteúdo do aludido nº3 do formulário;
- 1.4. Considerando que, com o intuito de objetivação e simplificação desta questão, a anterior Comissão responsável pelo procedimento de hasta pública deliberou, em Reunião realizada no dia 24-04-2017, incluir nos documentos instrutórios do processo de candidatura os seguintes documentos de natureza económico-financeira:
  - Balanço,
  - Demonstração de resultados;
  - Fluxos de Caixa,(documentos previsionais para o período de investimento – 5 anos)
- 1.5. Considerando que no anterior procedimento esses documentos permitiram analisar com mais rigor e objetividade as candidaturas que foram apresentadas, facilitando o preenchimento da “Grelha para Aferição dos Critérios de Seleção”, que possibilita a valoração das candidaturas admitidas no procedimento;

### 2. PROPOSTA DE DECISÃO


- 2.1. Face ao exposto, a presente Comissão deliberou, por unanimidade, o seguinte:
  - a) Manter para o atual procedimento concursal de alienação de Lotes no Parque Empresarial de Chaves, que está a decorrer desde o dia 16 de março de 2018, os mesmos critérios associados à análise económico-financeira das candidaturas que foram utilizados no anterior procedimento, ou seja, incluir no conteúdo dos documentos instrutórios do processo de candidatura os seguintes documentos:
    - Balanço,
    - Demonstração de resultados;



MUNICÍPIO DE CHAVES

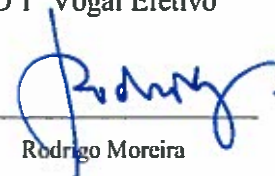
- Fluxos de Caixa,  
(documentos previsionais para o período de investimento – 5 anos)
- b) Divulgar as decisões constantes do presente Auto de Diligência na página da internet do Município, por forma a manter a transparência do procedimento e a equidade nos processos de candidatura;
- c) Levar o presente auto de diligência, após assinatura do mesmo por parte de todos os intervenientes na reunião, ao conhecimento do Senhor Presidente da Câmara, tendo em vista a sua posterior divulgação junto do Órgão Executivo Municipal.

O Presidente da Comissão



Marcello Delgado

O 1º Vogal Efetivo



Rodrigo Moreira

O 2º Vogal Efetivo



Marcia Santos

O coadjuvante da comissão



Carla Joana Rodrigues

